



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal  
de Morrinhos**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 29/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

“Dá nome a Escola da Localidade de Bom Jardim de **José Aurimar Pereira**, na forma que indica”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Escola José Aurimar Pereira** a escola situada na localidade de Bom Jardim, neste município de Morrinhos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor José Aurimar, pseudônimo de **José Aurimar Pereira**, filho de Evangelista Alves Pereira e Filomena Geraldo Pereira, nasceu no dia 29 de maio de 1957, casou-se no ano de 1983 com Maria de Jesus Pereira, com quem teve dez filhos. Chegou à localidade de Bom Jardim no ano de 1974, onde fixou residência e viveu até o dia de seu falecimento, em 12 de março de 2014. Era agricultor e foi também prestador de serviços voluntários na referida comunidade, sendo Presidente da Associação dos Moradores de Bom Jardim.

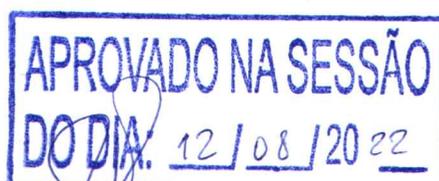
Senhor José Aurimar nunca mediu esforços para ajudar sua comunidade, portanto, foi uma pessoa querida, humilde e prestativa, portanto, seu nome não pode ficar esquecido, tem que ficar registrado, para ser lembrado por todas as gerações, como exemplo de cidadão digno e honrado que foi.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 02 dias do mês de junho de 2022.



**NAFTALI NERI GOMES**

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROTOCOLO

Recebido em: 02/06/22

VISTO



Rua: José Ibiapina Rocha, s/n - Centro  
Cep: 62.550-000 / CNPJ: 23.717.622/0001-30



www.camaramorrinhos.ce.gov.br  
camaramorrinhos@hotmail.com